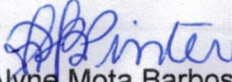
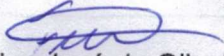


processo de inexigibilidade conforme previsto na Lei nº. 13.019/14 bem como Decreto Municipal nº. 1.478/2022.

**3. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

  
Camila Pedro Guimarães  
Presidente

  
Alyne Mota Barbosa Pinter  
Secretária

  
Frederico José de Oliveira Folgareini  
Membro



### ATA Nº 007 DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VIA MROSC

**OBJETO:** Análise, seleção e julgamento dos projetos e aprovados e enviados pelo CMDCA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE inscrita no CNPJ 01.780.789/0001-03, objetivando firmar parceria com a administração pública municipal para repasse financeiro nos valores de R\$ 119.902,81 (cento e dezenove mil novecentos e dois reais e oitenta e um centavos) referente ao projeto "Prevenção às deficiências e Intervenção Precoce às crianças e adolescentes com atraso neuropsicomotor e de deficiência intelectual e/ou múltipla da APAE de Capivari de Baixo".

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 21/11/2022 10h00min – sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Localizada à Rua Ernani Cotrin, 187 – bairro Centro – município de Capivari de Baixo-SC.

**1. PRESENÇA:** presentes os membros da Comissão de Seleção conforme Decreto nº. 1.480/2022, alterado pelo Decreto nº. 1.559/2022, Camila Pedro Guimarães, Alyne Mota Barbosa Pinter e Frederico José de Oliveira Folgareini.


**DESENVOLVIMENTO:** A Comissão de Seleção de parcerias recebeu no dia 18/11/2022 a documentação das entidades bem como resolução do CMDCA aprovando o respectivo projeto. A Comissão iniciou seus trabalhos com a análise do projeto "Prevenção às deficiências e Intervenção Precoce às crianças e adolescentes com atraso neuropsicomotor e de deficiência intelectual e/ou múltipla da APAE de Capivari de Baixo", na qual constatou que:

- a) A OSC apresentou as documentações exigidas pelo Decreto Municipal nº. 1.478/2022, bem como pela Lei nº. 13.019/14. Registra-se que restou faltante o CNEAS, entretanto por não se tratar de recurso da Emenda Parlamentar esta comissão julga desnecessária apresentação desta no momento.
- b) Analisando o plano de trabalho a comissão reconhece o mérito e a organização, de modo que atende aos critérios de elaboração de projetos destacando-se que nos itens de despesas consta aquisição de bens como: projetor e notebook para execução do projeto durante o ano de 2023, ficando assim, para definição do gestor no respectivo termo de parceria se os mesmos bens permanecem com a OSC ou retornam para o ente repassador.
- c) Posteriormente quanto ao cronograma de desembolso observou-se que o custo total foi distribuído de forma igualitária entre os 12 meses do projeto e que as despesas do referido projeto estão em coerência com anexo II, planilha dos orçamentos onde constam os orçamentos vencedores.



- d) Finalizada a análise deste projeto a comissão que os demais critérios e requisitos tanto da Lei federal quanto do decreto municipal estão respaldados e atendidos na documentação apresentada, julgando pela aprovação da parceria levando em consideração o cadastro e aprovação também junto ao conselho gestor de políticas públicas de atendimentos as crianças e adolescente, conforme Resolução 394/2022/CMDCA através do edital 001/2022 do qual tem por objetivo a "seleção de projetos das Organizações não governamentais, relativos a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo/SC, que poderão ser financiados pelo FIA".
- e) Diante dos fatos demonstrados, a comissão decide pela sequência do procedimento de celebração de parceria, repassando à autoridade competente a indicação para publicação do processo de inexigibilidade de chamamento público para parcerias, conforme previsto na Lei nº. 13.019/14 bem como Decreto Municipal nº. 1.478/2022.

**2. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

  
Camila Pedro Guimarães  
Presidente

  
Alyne Mota Barbosa Pinter  
Secretária

  
Frederico José de Oliveira Folgearini  
Membro